



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.175, DE 11/02/2015

*“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REFORÇO DE DOTAÇÃO”*

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), necessários para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	12.361.0012.1017.05.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 123	4.4.90.52.00	Equipam. Material Permanente- QSE	190.000,00


**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00, e por anulação parcial da dotação abaixo informada no valor de R\$ 40.000,00:

	12.365.0013.1018.02.21000	Educação Infantil	
FICHA 130	4.4.90.51.00	Construção de Quadras Cobertas	40.000,00

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.159 de 24 de Setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 11 de fevereiro de 2015.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Suely Yuriko Kodama Salineiro  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças